

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
24/11/2021
ÀS 11:10 Horas
Ass.: *fh*

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

CÓPIA

Exmo. Sr.
Vereador **RAFAEL PASQUALOTTO (PP)**
Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Nesta.

Excelentíssimo Presidente:

Em atenção ao r. **DESPACHO**, recebido em 17 de novembro de 2021, e em conformidade com o art. 140, do Regimento Interno desta Colenda Câmara Municipal, estamos encaminhando a Redação Final do Projeto de Lei nº 101, de 2021, que "Denomina Via Pública: RUA MARIA LOURDES PASQUALI".

Sem mais, com alta estima e elevado apreço, subscrevemo-nos,

Cordialmente.

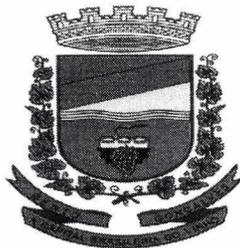
Bento Gonçalves, 23 de novembro de 2021.

Vereador **THIAGO ISRAEL FABRIS (PP)**
Presidente da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO FINAL

Dr. Jaime Zandonai
Advogado - OAB/RS nº 38.659
Procurador Jurídico

AUTÓGRAFO LEGISLATIVO:

Vereador **RAFAEL PASQUALOTTO (PP)**
Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

LEI MUNICIPAL Nº _____, DE ____ DE _____ DE 2021.

Denomina Via Pública: RUA
MARIA LOURDES PASQUALI.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de
Bento Gonçalves,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Bento Gonçalves
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se de "RUA MARIA LOURDES
PASQUALI", a Rua "B", do Loteamento Vila Bergamo, localizado no Bairro
Verona, neste Município de Bento Gonçalves.

Art. 2º No prazo de 60 (sessenta) dias, o Poder
Executivo, através do órgão competente, providenciará a colocação de placa
indicativa, onde fará constar o nome da via pública, conforme disposto na
Lei Municipal nº 3.136, de 24 de agosto de 2001, que "Dispõe sobre a forma
de apresentação das placas de denominação de vias e logradouros
públicos".

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos _____ dias do mês de _____ de dois mil e vinte
e um.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal